



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA  
CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 506 614 913

E-mail 1923-02/2023

NIPG: 18638/23 - 2023/05/23

Processo: 158/23 – DOVSM-CT

[freguesia@jf-vfxira.pt](mailto:freguesia@jf-vfxira.pt); [geral@uf-castanheiraribatejocachoeiras.pt](mailto:geral@uf-castanheiraribatejocachoeiras.pt); [comando@bvafx.com](mailto:comando@bvafx.com);

[comandobvcr1145@gmail.com](mailto:comandobvcr1145@gmail.com); [cpka.direcao@gmail.com](mailto:cpka.direcao@gmail.com)

C/c: [administracao@smas-vfxira.pt](mailto:administracao@smas-vfxira.pt); [higienepublica@cm-vfxira.pt](mailto:higienepublica@cm-vfxira.pt); [educacao@cm-vfxira.pt](mailto:educacao@cm-vfxira.pt);

[info.digital@cm-vfxira.pt](mailto:info.digital@cm-vfxira.pt); [smpc@cm-vfxira.pt](mailto:smpc@cm-vfxira.pt); [vitor.felix@cm-vfxira.pt](mailto:vitor.felix@cm-vfxira.pt)

**Assunto: PARECER – CPKA – CLUBE DE PROMOÇÃO DE KARTING E AUTOMOBILISMO – RALLY DE LISBOA – CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA**

Para conhecimento, informamos de que, por despacho exarado em 11-05-2023, pelo Sr. Vereador João Pedro Baião, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas através do Despacho nº 25/2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi autorizado o parecer, solicitado pela CPKA – Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março, organizado pelo Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, contando com o apoio institucional da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, nos dias 17 e 18 de junho de 2023.

Atendendo às características, data e local do evento deve ser cumprido o seguinte:

- O percurso deverá ser devidamente assinalado;
- Os participantes deverão cumprir as disposições do regulamento e código da estrada e afetar o menos possível a circulação automóvel;
- Os percursos em vias com tráfego automóvel deverão ser controlados pela organização, se necessário com apoio das forças de segurança;
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados;
- As informações colocadas na via pública relacionadas com a realização da prova devem ser imediatamente retiradas após a passagem do último participante;
- A entidade organizadora deve tomar as devidas precauções para que não fiquem depositados no percurso qualquer tipo de resíduos, e seja salvaguardada a legislação ambiental vigente.

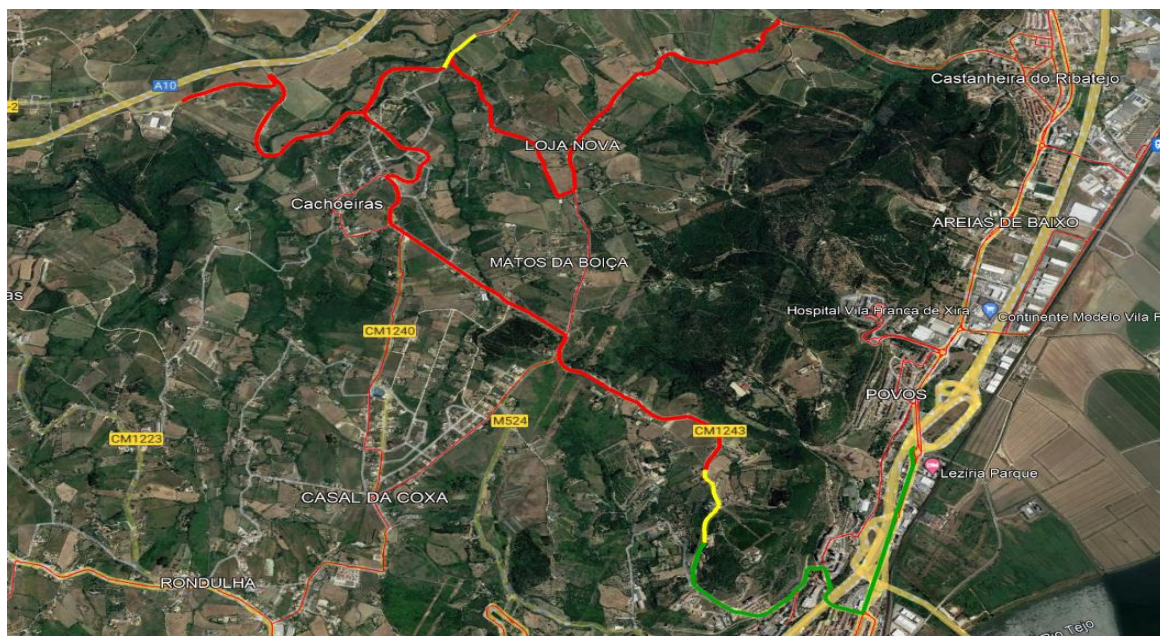
Deve ainda ser respeitado os pareceres a emitir pelas forças de segurança.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS**



**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**NIPC 506 614 913**

Provas especiais de classificação n.º 1, 4 e 11 do Rally de Lisboa, organizado pelo Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, contando com o apoio institucional da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.



O Clube de Promoção de Karting e Automobilismo deverá enviar a autorização para a realização da prova, bem como os pareceres das forças de segurança e da Infraestruturas de Portugal, S.A., de modo a emitir condicionamento ou suspensão de trânsito necessário à realização da prova, nas vias sob jurisdição da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal  
Por delegação

O Chefe de Divisão da Divisão de Empreitadas e Infraestruturas

(Ao abrigo do despacho nº 103/2022)

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS**